

Política de Denúncia

Objetivo

O objetivo desta Política de Denúncia (a «Política») é estabelecer procedimentos para (a) a receção, a conservação e o tratamento das denúncias recebidas pela Lundin Mining Corporation e pelas suas participadas (em conjunto, a «Sociedade» ou «Lundin Mining») relativamente a questões relacionadas com a divulgação de demonstrações financeiras, assuntos contabilísticos, de controlo interno e de auditoria ou violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção da Sociedade; e (b) a exposição por diretores, executivos, trabalhadores, consultores e contratantes da Sociedade, de forma anónima e confidencial, de preocupações referentes a divulgação de demonstrações financeiras, a assuntos contabilísticos e de auditoria que sejam duvidosos ou a violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção da Sociedade.

A Política foi concebida de forma a estabelecer os requisitos de comunicação e investigação de atividades fraudulentas ou condutas dolosas conexas, dentro da Sociedade, que envolvam fraude ou violações de leis, políticas, procedimentos e regras que envolvam os resultados financeiros e os relatórios por parte das empresas em operação, assim como violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção da Sociedade.

A presente Política aplica-se à Sociedade e a todas as suas empresas que operam a nível mundial, incluindo joint ventures, se existentes, cujo controlo de gestão seja assumido pela Lundin Mining. Esta Política aplica-se a (a) quaisquer irregularidades financeiras e éticas conhecidas ou suspeitadas e a b) quaisquer violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção, conhecidas ou suspeitadas, que envolvam trabalhadores, bem como diretores, executivos, acionistas, consultores, fornecedores, contratantes e/ou outras partes que mantenham com a Lundin Mining uma relação comercial (individualmente, um «Representante»).

É da responsabilidade de todos os Representantes comunicar quaisquer irregularidades financeiras e éticas conhecidas ou suspeitadas e quaisquer violações conhecidas ou suspeitadas do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção da Sociedade (constituindo cada comunicação um «Relatório») em conformidade com a presente Política.

Assuntos Denunciáveis

Devem ser comunicados os seguintes assuntos («Assuntos Denunciáveis» ou, individualmente, «Assunto Denunciável»):

- (a) Assuntos contabilísticos, financeiros e de auditoria – todas as preocupações relativas a assuntos contabilísticos, de auditoria, de controlo interno ou reporte financeiro que se considerem duvidosos, incorretos, enganadores ou fraudulentos ou se refiram a assuntos que, de outra forma, violariam a legislação aplicável. O Presidente da Comissão de Auditoria é responsável por todos os assuntos contabilísticos, financeiros e de auditoria; e

- (b) Violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção da Sociedade. (para mais informações sobre a comunicação de irregularidades, consultar a Secção H - Comunicação de Violações e a Secção I - Procedimento de Denúncias do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção). A Presidente da Comissão de Governança e Nomeação Corporativa é responsável por todas as denúncias relativas a violações do Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anticorrupção. Qualquer pessoa que considere estar-lhe a ser pedido que realize ou que não comunique um Assunto Denunciável ou que esteja genuinamente convicta de que ocorreu uma situação denunciável é obrigada a apresentar um Relatório de boa-fé.

Procedimento Para Reporte de Preocupações

Qualquer pessoa, incluindo um Representante, que aja de forma honesta e de boa-fé e que possa razoavelmente supor que existe um Assunto Denunciável, deve apresentar um Relatório conforme abaixo estabelecido.

Os Representantes que desempenhem cargos de supervisão ou gestão devem garantir que as pessoas por si supervisionadas estão cientes desta Política e familiarizadas com os meios disponíveis para apresentarem um Relatório.

Quaisquer potenciais atividades irregulares devem ser comunicadas com recurso a um dos seguintes métodos:

- (a) Aceder ao website administrado por um prestador de serviços externo e independente, a Clearview Connects («Clearview»), através do link, <https://www.clearviewconnects.com>. Para mais informações sobre os procedimentos de comunicação, ver “Anexo A”.
- (b) Alternativamente, pode apresentar um Assunto Denunciável através de um dos seguintes números de telefone gratuitos, geridos pela Clearview. Para mais informações sobre os procedimentos de comunicação por telefone, ver “Anexo B”.
- Bermudas: 1-855-415-5147
 - Brazil: 0800-591-2083
 - Canadá/EUA: 1-866-838-0144
 - Chile: 123-0020-1527
 - Peru: 0800-78428
 - Portugal: 800-180-435
 - Reino Unido: (00) 800-567-53333
 - Suécia: 010-884-8541
- (c) Os Assuntos Denunciáveis também podem ser comunicados mediante o envio de uma carta a um dos seguintes destinatários:

**Accounting, Financial and Auditing Matters
(Assuntos Contabilísticos, Financeiros e de Auditoria)****Personal & Confidential (Pessoal e Confidencial)**

Mr. Dale Peniuk
Chair, Audit Committee
Lundin Mining Corporation
c/o Clearview Connects
PO Box 11017
Toronto, On M1E 1N0

All Other Matters (Restantes Assuntos)**Personal & Confidential**

Ms. Catherine Stefan
Chair, Corporate Governance and Nominating
Committee
Lundin Mining Corporation
c/o Clearview Connects
PO Box 11017
Toronto, On M1E 1N0

A descrição da situação identificada deverá ser suficientemente exaustiva para permitir que a comissão competente compreenda e analise a questão.

Se o autor do Relatório desejar discutir qualquer assunto com o Presidente da Comissão de Auditoria ou com a Presidente da Comissão de Governança e Nomeação Corporativa, deve indicá-lo no documento enviado. A fim de facilitar o diálogo, o autor do Relatório poderá incluir um número de telefone e/ou um endereço de e-mail de contacto.

Confidencialidade

Todos os Relatórios devem ser tratados de forma confidencial, independentemente do facto de serem ou não anónimos. Conforme apropriado e por sua própria iniciativa, o Presidente da comissão competente enviará, confidencialmente, uma notificação sobre o Relatório e a sua natureza às pessoas que tenham razões legítimas e imperiosas para obter essa informação.

Há que compreender que o desconhecimento da identidade do autor do Relatório pode interferir com a capacidade da Sociedade para investigar devidamente um Assunto Denunciável e/ou tomar medidas corretivas. Além disso, a identidade do autor do Relatório (incluindo a função desempenhada na Sociedade, a área funcional ou a localização), o tema do Relatório ou os passos necessários para o investigar, conforme descrito abaixo, podem tornar difícil ou impossível manter confidenciais a referida identidade ou a investigação.

Não se considera que haja quebra de sigilo quando uma pessoa divulga um Relatório ou partilha informações sobre um Relatório em consonância com a presente Política ou com a legislação aplicável.

Investigações

O Presidente da comissão competente, ou a pessoa designada para agir em seu nome, é responsável pela análise e avaliação dos Relatórios e pela condução de investigações. Quem conduz a investigação deve tomar extremo cuidado para manter a confidencialidade. Nenhum tipo de investigação poderá ser discutido com pessoas que não tenha razões legítimas e imperiosas para obter essas informações.

Todos os Representantes são encorajados a cooperar e respeitar as análises ou investigações iniciadas pelo Presidente da comissão competente ou em seu nome. Se o Presidente da comissão competente, ou a pessoa designada para agir em seu nome, o considerar apropriado, pode contratar consultores independentes, a expensas da Sociedade, que realizem investigações e/ou recomendem medidas adequadas.

Registos

O Presidente da comissão competente manterá registos escritos de todas as comunicações ou inquéritos e elaborará relatórios trimestrais sobre as investigações em curso, que incluirão as medidas tomadas para dar uma resposta satisfatória a cada denúncia. O Presidente da comissão competente conservará, como parte dos seus registos, quaisquer denúncias ou preocupações expostas e as investigações das referidas denúncias, por um período não inferior a sete anos.

Proteção dos Trabalhadores

Um trabalhador pode apresentar um Relatório de boa-fé, sem receio de despedimento ou de medidas disciplinares, sendo dada garantia a todos os trabalhadores de que não é permitido qualquer tipo de represália contra si por denúncias ou preocupações expostas de boa-fé. No entanto, se o autor de um Relatório estiver envolvido num Assunto Denunciável, pode ser alvo das devidas medidas disciplinares, mesmo que tenha sido ele a divulgar o assunto à Sociedade. Nenhum trabalhador será prejudicado por recusar seguir uma instrução que constitua efetivamente um Assunto Denunciável ou uma violação da legislação aplicável.

Questões Sobre esta Política

As questões sobre esta Política devem ser colocadas (a) pelos trabalhadores ao seu supervisor, ao Presidente da Comissão de Auditoria ou à Presidente da Comissão de Governação e Nomeação Corporativa; e (b) por outros Representantes ao Presidente da Comissão de Auditoria ou à Presidente da Comissão de Governação Corporativa e Indicação.

Revisão da Política

A Sociedade procederá regularmente à revisão da presente Política, a fim de garantir que a mesma está a atingir o seu objetivo. Com base nos resultados da revisão, a Política poderá ser alterada em conformidade.

Revista: 19 de marco de 2020

Anexo "A" Clearview Connects - Como Apresentar um Relatório

A. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA INTERNET

Aceda a <https://www.clearviewconnects.com>

Importante: Uma vez iniciado um Relatório online, não será possível guardá-lo e retomá-lo. Por conseguinte, antes de começar, assegure-se de que está em condições de enviar o relatório integral.

- Insira «Lundin Mining» no campo «Enviar um relatório» e clique em «Enviar».
- Leia os Termos e Condições e clique em «Concordo».
- Leia as instruções no ecrã e digite a sua denúncia no campo «Insira o seu relatório». Pode carregar anexos que acompanhem o seu relatório.
- Uma vez carregados, os anexos não podem ser editados ou removidos. Quando terminar, clique em «Próximo».
- Selecione uma categoria para o seu relatório. Clique na seta em sentido descendente que se encontra junto à categoria para seleccionar o tipo de questão que melhor traduz a situação que pretende expor. Clique em «Próximo».
- Responda às restantes questões e forneça quaisquer informações adicionais de que disponha. Clique em «Enviar».
- seu relatório foi agora enviado e automaticamente criptografado. O seu endereço de IP não será rastreado.
- Uma vez terminado o procedimento, surgirão no ecrã a identificação do relatório e uma palavra-passe. Estas informações permitirão que volte a fazer login no sistema para verificar o estado do seu relatório.
- **Importante:** Guarde a identificação do relatório e a palavra passe e não as perca. Estas informações só serão fornecidas uma vez, aquando da entrega do relatório. Se forem perdidas, não conseguirá verificar o estado do seu relatório. Nesse caso, poderá enviar um novo relatório que faça referência ao original.
- Se deseja receber notificações por e-mail para o lembrar de que deve entrar em clearviewconnects.com quando o seu relatório for atualizado com perguntas de seguimento ou novas informações, indique o seu endereço de e-mail.

Se indicar o seu endereço de e-mail, a Clearview Connects:

- Armazenará o seu endereço de e-mail em segurança e não o transmitirá à Lundin Mining.
- Apenas utilizará o seu endereço de e-mail para notificá-lo de atividades referentes ao seu relatório.
- Excluirá o seu endereço de e-mail quando o relatório for encerrado, o utilizador desativar as notificações ou passar 90 dias sem fazer login em clearviewconnects.com. Receberá um aviso quando o seu endereço de e-mail for excluído.

Anexo "B" Clearview Connects - Como Apresentar um Relatório

A. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES POR TELEFONE

Ligue para o número gratuito de atendimento ao denunciante:

- Bermudas: 1-855-415-5147
- Brazil: 0800-591-2083
- Canadá/EUA: 1-866-838-0144
- Chile: 123-0020-1527
- Peru: 0800-78428
- Portugal: 800-180-435
- Reino Unido: (00) 800-567-53333
- Suécia: 010-884-8541

**Ao ligar após o horário normal de trabalho você é um y experienciar um período de espera mais longo para ser ligado a um operador ou tradutor*

i. Opção 1: Fale com um Agente da Clearview

- A chamada não é gravada e não são utilizados serviços de identificação de chamadas. No relatório inserido no sistema da Clearview serão utilizadas exatamente as suas palavras.
- Se apresentar a denúncia por telefone numa língua que não inglês ou francês, aguarde mais alguns minutos, até que seja assegurada a ligação com um intérprete externo. Uma vez efetuada a ligação, estarão online três pessoas (o intérprete, o representante anglófono que digitará o relatório e você). Assim que estabelecida a chamada com o agente da Clearview e o intérprete, poderá fornecer detalhadamente as informações a incluir no seu relatório na sua própria língua. A Clearview introduzirá a transcrição das informações que relata diretamente no sistema.
- Uma vez terminado o procedimento, ser-lhe-ão facultados uma identificação do relatório e uma palavra-passe. Estas informações permitirão que volte a ligar-se ao sistema para verificar o estado do seu relatório. Importante: Anote o nome de utilizador e a palavra passe e não os perca. Estas informações só serão fornecidas uma vez, aquando da entrega do relatório. Se forem perdidas, não conseguirá verificar o estado do seu relatório.

ii. Opção 2: Envie o relatório através de uma mensagem de voz

- A sua mensagem será inserida no sistema da Clearview tal como a deixou, sendo subsequentemente apagada. Não são utilizados serviços de identificação de chamadas.
- Se deixar uma mensagem de voz, não receberá uma identificação de relatório e uma palavra-passe e não terá a possibilidade de acompanhar o estado do relatório online.